



CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

PRAÇA OLEGÁRIO MACIEL, 17 – CENTRO – MINAS NOVAS

CEP: 39.650-000 – TELEFAX: (033) 3764-1216 / 3764-2200

cmnovas@ligbr.com.br

PORTARIA Nº 07 DE 22 DE MARÇO DE 2005.

INSTITUI PONTO FACULTATIVO PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente da Câmara Municipal de Minas Novas no uso de suas atribuições conferidas no Regimento Interno no Art. 100 inciso II, em consonância com a lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - Fica Instituinto ponto Facultativo para os servidores da Câmara Municipal no dia 24 de Março do corrente ano.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas 22 de Março de 2005.

ALCIDES GUEDES FILHO
Presidente da Câmara Municipal